

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/ME 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

NATURA COSMÉTICOS S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("Companhia"), nos termos da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, vem pela presente comunicar aos acionistas e ao mercado em geral que divulga o mapa sintético final de votação, que consolida as instruções de votos a distância proferidas por seus acionistas e as instruções de voto proferidas presencialmente para cada uma das matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de novembro de 2019. As informações do mapa sintético final de votação encontram-se na planilha anexa.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

NATURA COSMÉTICOS S.A.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Descrição da Deliberação		Voto Deliberação	Quantidade total de ações por deliberação
Assembleia Geral Extraordinária			
1	Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Natura Cosméticos S.A. pela Natura &Co Holding S.A.”, celebrado em 11 de outubro de 2019 pelas administrações da Companhia e da Natura &Co Holding S.A. (“ <u>Natura &Co</u> ”), sociedade anônima, com sede na Avenida Alexandre Colares, 1188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.785.497/0001-97 (“ <u>Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações</u> ”)	APROVAR	760.730.906
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	2.388.000
2	Ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para a elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia a serem incorporadas pela Natura &Co, nos termos do artigo 252, §1º da Lei nº 6.404/76 (“ <u>Lei das S.A.</u> ”) (“ <u>Laudo de Avaliação da Natura Cosméticos</u> ”)	APROVAR	761.488.906
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	1.630.000
3	Aprovar o Laudo de Avaliação da Natura Cosméticos.	APROVAR	760.730.906
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	2.388.000
4	Aprovar a Incorporação de ações da Companhia pela Natura &Co (“ <u>Incorporação de Ações</u> ”) pelo valor patrimonial contábil, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações.	APROVAR	760.730.906
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	2.388.000
5	Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo a subscrição das novas ações a serem emitidas pela Natura &Co em decorrência da Incorporação de Ações.	APROVAR	760.730.906
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	2.388.000

6	<p>Autorizar os acionistas da Natura &Co a, em assembleia geral da Natura &Co a ser realizada após a aprovação da Incorporação de Ações, mas antes de sua eficácia e consumação, realizar todos os seguintes atos relativos à incorporação da Nectarine Merger Sub I, Inc., companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware (“<u>Merger Sub I</u>”) pela Natura &Co. (“Incorporação”), em ato posterior a Incorporação de Ações: (i) aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação da Nectarine Merger Sub, I, Inc. pela Natura &Co Holding S.A.”, celebrado em 11 de outubro de 2019 pelas administrações da Natura &Co e da Merger Sub I (“<u>Protocolo e Justificação de Incorporação</u>”); (ii) ratificar a contratação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CPNJ/ME sob o nº 59.527.788/0001-31, para a elaboração do laudo de avaliação do valor econômico da Merger Sub I, nos termos do artigo 227, § 1º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação da Merger Sub I”); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação da Merger Sub I; (iv) aprovar a Incorporação, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação; (v) aprovar o aumento do capital social da Natura &Co a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Merger Sub I em benefício de seus acionistas, com a alteração do art. 5º e consolidação do Estatuto Social da Natura &Co, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação; e (vi) autorizar os diretores da Natura &Co a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação.</p>	APROVAR	760.730.906
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	2.388.000